



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Requerimento de Informação n° 296/2024

Processo Número: **20220/2024** | Data do Protocolo: 13/08/2024 16:30:14



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100360033003100310031003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nos termos do artigo 20, VI, da Constituição do Estado de São Paulo, combinado com o artigo 166 do Regimento Interno requero seja oficiado o Sr. Vahan Agopyan, para que preste as seguintes informações referentes ao procedimento para a designação de Diretores e Vice-Diretores para as Faculdades de Tecnologia - Fatecs do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza – CEETEPS:

1. Quais são os critérios manejados para a composição da lista tríplice que é utilizada para a designação do Diretor e do Vice-Diretor das Fatecs?
2. Dentre os candidatos estabelecidos na lista tríplice, a escolha do Diretor e do Vice-Diretor de uma Fatec é feita pelo Diretor Superintendente do Ceeteps? Quais são os critérios que balizam essa escolha?
3. A quantidade de votos que os candidatos da lista tríplice possuem durante o processo de consulta é um critério vinculativo para a designação do Diretor e do Vice-Diretor de uma Fatec?
4. É possível que o candidato que não obteve a maior votação de uma lista tríplice seja designado Diretor de uma Fatec? Há precedentes nesse sentido?
5. Nos últimos quatro anos quais Fatecs passaram pelo procedimento de designação de suas Diretorias? Quais foram os candidatos que compuseram as listas tríplexes e o resultado das votações? Quem foi designado como Diretores?
6. Como ocorre a publicidade dessas informações atreladas ao procedimento de designação da Diretoria de uma Fatec?
7. Especificamente com relação à designação de 2012 do Diretor da Fatec de São Bernardo, quais foram os professores que compuseram a lista tríplice? Qual foi a quantidade de votos de cada candidato? Quem foi designado como Diretor desta Fatec?

JUSTIFICATIVA

Dentre os princípios administrativos constitucionais previstos no art. 37, *caput*, da Constituição Federal, destaca-se o da publicidade. Nessa perspectiva, este Parlamentar se coloca na obrigação de esclarecer os critérios e as informações que envolvem o preenchimento dos empregos públicos de confiança de Diretor e Vice-Diretor das Fatecs, por intermédio das designações perpetradas pelo Diretor Superintendente do Ceeteps.

Por essas razões, considerando a ausência de maiores pormenores divulgados oficialmente, somos motivados a apresentar o presente requerimento de informação.

Edmir Chedid



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200300034003600320033003A005000

Assinado eletronicamente por **Edmir Chedid** em 13/08/2024 16:16

Checksum: **F63C4D4A44623C1951863983465180C1E3AD5EDCD85F6D60C8886065296AF905**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200300034003600320033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.